



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afirmação em 26/01/22*
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

[Assinatura]
Ass: do responsável

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO
Nº 344, DE 21/12/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino, **MAURI VENTURA DO CARMO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente daquelas que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 3º, do Decreto nº 344/2021:

Onde se lê “Fica instituído como **GARANTIA CAUÇÃO**, dois lotes a favor da Prefeitura Municipal de Divino-MG, sendo eles, os lotes 12 e 13 da Quadra A, devidamente caucionados, que passarão para o domínio Público caso o loteador não cumpra com as obras de infraestrutura do loteamento; (...)”.

Leia-se: “Fica instituído como **GARANTIA CAUÇÃO**, dois lotes a favor da Prefeitura Municipal de Divino-MG, sendo eles, os lotes 01 e 02 da Quadra A, devidamente caucionados, que passarão para o domínio Público caso o loteador não cumpra com as obras de infraestrutura do loteamento; (...)”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As demais disposições do decreto n.º 344 de 21 de dezembro de 2021, permanecem inalteradas.

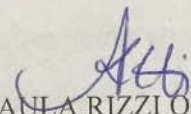


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 26 de janeiro de 2022.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal


ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA-MG 161303/D